

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

### **PORTRARIA Nº 017/HUST-DG/2022**

**Define atribuições e nomeia membros para compor o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, **Professor Jovani Antônio Steffani**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Portaria nº 3.390 do Ministério da Saúde, de 30/12/2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar e estabelece as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Definir atribuições e nomear membros para compor o Núcleo Interno de Regulação (NIR), do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.

**Parágrafo único.** O Núcleo Interno de Regulação (NIR) de que trata o caput é um órgão colegiado ligado hierarquicamente à Direção Geral.

**Art. 2º** O NIR do HUST possui as seguintes atribuições:

- I- Coordenar o trabalho da Regulação exclusivamente no âmbito do hospital;
- II- Construir a interface entre o hospital e as Centrais de Regulação, interagindo com a equipe interna do hospital e com as Centrais, assegurando o fluxo contínuo das informações e das internações conforme a pactuação estabelecida e a resolução de situações não previstas;
- III- Controlar diariamente a disponibilidade de leitos, com base no censo hospitalar e na oferta dos recursos diagnósticos e terapêuticos;
- IV- Supervisionar a atualização do Sistema de Informação Hospitalar – SAH ou outro sistema que vier a ser implantado;

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

- V- Participar da construção e avaliação contínua dos Protocolos de Regulação na área de abrangência do HUST;
- VI- Colaborar na proposição e atualização de protocolos de diretrizes clínicas e terapêuticas que estabeleçam critérios de indicação para o emprego dos recursos existentes na instituição opinando, inclusive, sobre eventuais incorporações de tecnologias consagradas;
- VII- Monitorar diariamente o fluxo de informação entre o Hospital e as Centrais de Regulação, em especial atenção ao censo diário;
- VIII- Monitorar o Tempo Médio de Permanência de cada paciente internado indicando o tempo médio esperado para a patologia em consonância com os parâmetros assistenciais do Sistema Único de Saúde;
- IX- Acompanhar os indicadores gerenciais, qualificando a informação gerencial intra-hospitalar;
- X- Fornecer subsídios às Direções Assistenciais para que o gerenciamento dos leitos possa ocorrer, sinalizando contingências locais que possam comprometer a regulação;
- XI- Elaborar relatórios mensais para a Direção contendo os indicadores gerenciais de movimentação de leitos e correlatos, para que estes sejam discutidas em instância colegiada;
- XII- Sensibilizar os colaboradores sobre a "Cultura da Regulação" no interior do hospital;
- XIII- Garantir o acesso, acolhimento e atendimento humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde;
- XIV- Realizar atividades de educação permanente sobre a temática em questão sobre o papel do NIR.

**Art. 3º** O Núcleo Interno de Regulação (NIR) será composto por representantes de setores ligados a admissão e alta, informações, faturamento, epidemiologia, coordenadores das áreas: clínica, cirúrgica, de emergência, de apoio diagnóstico laboratorial, de imagioterapia, e também por outros setores que a Direção Hospitalar julgar necessário.

**Parágrafo único.** O NIR terá o apoio de uma equipe administrativa.

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

**Art. 4º** Nomeia os seguintes representantes para sua composição:

**§ 1º** O Grupo Executivo está constituído por:

- I. Coordenador**  
Adriano José Johann
- II. Médico Regulador de leitos hospitalares**  
Dra. Liciane Angela Fabro Scaini
- III. Enfermeiro regulador de leitos hospitalares**  
Juliana Frigo Giacomini
- IV. Assistente social**  
Samara Francine Possamai Bittencourt
- V. Psicólogo (a)**  
Thais Marcelle Pilati Deon
- VI. Referência Técnica (Grupo Consultivo)**  
Dr. Julio Cesar Egger
- VII. Secretário (a)**  
Andressa Renata da Silva Gonçalves
- VIII. Assistente administrativo**  
Leonéa Bittencourt

**§ 2º** O Grupo Consultivo está constituído por:

- I. Representante do setor de admissão**  
Mariele Fátima Katchor Lopes
- II. Representante do setor de alta**  
Ana Cristina Bandeloff Ficagna
- III. Representante do faturamento**  
Jessica Fernanda Popp
- IV. Representante do setor de epidemiologia**  
Dra. Carlos Alexandre Romero de Souza
- V. Representante da área clínica**  
Dr. João Rogério Nunes Filho

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

**VI. Representante da área cirúrgica**

Dr. Roberto Zilio

**VII. Representante da emergência**

Dr. Márcio de Souza Silva

**VIII. Representante do setor de diagnóstico laboratorial**

Christian Ouriques Breda

**IX. Representante do setor de diagnóstico por imagem**

Dr. Rodrigo Gaspar Pinto

**X. Representante do setor de vigilância em saúde e segurança do paciente**

Caetano Raphael Cardoso

**XI. Representante do setor de Enfermagem**

Simone Fátima Pirola

**XII. Assessoria jurídica**

Roni Edson Fabro

**Art. 5º** Estabelecer que a remuneração dessa atividade está incluída nas horas de trabalho já contratadas.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 008/HUST-DG/2022.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, 18 de novembro de 2022

**Jovani Antônio Steffani  
Diretor Geral**